



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.145 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, autorizado pela lei nº 1.734 de 18/12/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b> 03	<b>SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.006	<b>MANTER O GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 03	<b>SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Unidade:</b> 01	<b>GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b> 2.006	<b>MANTER O GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2008, 65º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**